



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 302/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 561/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Suplementar através desta, a dotação da Câmara abaixo discriminada:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal Cr\$ 460.670,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura da presente Suplementação advirão da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 460.670,00

Art. 3º. Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de outubro de 1993.

RUBENS PIMENTEL FILHO
Presidente da Câmara